



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 06 de maio de 2022

Ano VI, N° 1323

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO N° 460/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o artigo 54 dessa lei, e a Portaria n° 027/SMS/COVID-19, de 01 de março de 2022, que dispõe sobre a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante aos profissionais de saúde com atuação em ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), aos servidores comissionados, em contínuo exercício nas Unidades Básicas de Saúde, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referente ao mês de março de 2022, conforme Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO N° 460/2022-GABPREF				
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR GTTR
32541	ALINE REBOUCAS DE ALBUQUERQUE SA DUTRA	GERENTE	DNS-3	RS 150,00
31228	FRANCISCO VALDICELIO FERREIRA	GERENTE EXECUTIVO I	AMS-2	RS 525,00
26609	JESSIKA LORENA PARENTE LINHARES	ASSISTENTE MUNICIPAL SAÚDE 2	AMS-2	RS 525,00
26612	LEANDRO FERNANDES VALENTE	ASSISTENTE MUNICIPAL SAÚDE 2	AMS-2	RS 225,00
32417	LETICIA REICHEL DOS SANTOS	COORDENADOR	DNS-2	RS 1.200,00
20203	LUCILA MARIA DE ALBUQUERQUE	ARTICULADOR	DNS-3	RS 900,00
26621	MANOEL ARTUR FERREIRA SOUSA FILHO	GERENTE EXECUTIVO I	AMS-2	RS 150,00
20443	MARY JANE SOUSA LINHARES	GERENTE	DNS-3	RS 1.350,00
26615	OSEIAS SOARES PEREIRA	ASSISTENTE MUNICIPAL SAÚDE 2	AMS-2	RS 600,00
20464	ROSEANE ROCHA ARAUJO	GERENTE	DNS-3	RS 150,00
20181	SANDRA MARIA LOPES VASCONCELOS	GERENTE	DNS-3	RS 300,00
20155	SUELY TORQUATO RIBEIRO	GERENTE EXECUTIVO I	AMS-2	RS 750,00
26617	TEREZA DORALUCIA RODRIGUES PONTE	ASSISTENTE MUNICIPAL SAÚDE 2	AMS-2	RS 150,00
32511	VANESSA SILVA FARIAS	GERENTE	DNS-3	RS 1.500,00

**ATO N° 461/2022 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o artigo 54 dessa lei, e a Portaria n° 084/SMS/COVID-19, de 01 de abril de 2022, que dispõe sobre a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante aos profissionais de saúde com atuação em ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), aos servidores comissionados, em contínuo exercício nas Unidades Básicas de Saúde, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referente ao mês de abril de 2022, conforme Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO N° 461/2022-GABPREF				
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR GTTR
27727	ELIZEUDO RICARDO RODRIGUES	ASSISTENTE MUNICIPAL SAÚDE 2	AMS-2	RS 150,00
26609	JESSIKA LORENA PARENTE LINHARES	ASSISTENTE MUNICIPAL SAÚDE 2	AMS-2	RS 450,00
26612	LEANDRO FERNANDES VALENTE	ASSISTENTE MUNICIPAL SAÚDE 2	AMS-2	RS 600,00
32417	LETICIA REICHEL DOS SANTOS	COORDENADOR	DNS-2	RS 900,00
20203	LUCILA MARIA DE ALBUQUERQUE	ARTICULADOR	DNS-3	RS 900,00
20443	MARY JANE SOUSA LINHARES	GERENTE	DNS-3	RS 450,00
26615	OSEIAS SOARES PEREIRA	ASSISTENTE MUNICIPAL SAÚDE 2	AMS-2	RS 525,00
38018	THIAGO JONATHAN SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE MUNICIPAL SAÚDE 3	AMS-3	RS 75,00
32511	VANESSA SILVA FARIAS	GERENTE	DNS-3	RS 900,00

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N° P194736/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE22010 - SEPLAG (SRP) (BB N° 936783). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 19/05/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas em razão do uso e dos abastecimentos dos veículos e equipamentos do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 05/05/2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N° P193118/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE22011 - SEPLAG (SRP) (BB N° 937089). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 19/05/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, componentes eletroeletrônicos e materiais originais de elevadores, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 05/05/2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° TP22001 - SEUMA. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 26/05/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a conclusão do restauro do Teatro Apolo, no bairro Centro, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 05/05/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° PE22014 - SMS (BB N° 924765). OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo adaptado destinado ao transporte de pacientes atendidos pelo Centro de Reabilitação de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 02/05/2022 e homologado em 06/05/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 06 de maio de 2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° PE22014 - SMS										
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	UNITED CAR LTDA	UND	1	VEICULO ZERO QUILOMETRO, ADAPTADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADEIRANTE E DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO	FIAT DUCATO	325.000,00	367.533,33	325.000,00	42.533,33	11,57%
TOTALIS							367.533,33	325.000,00	42.533,33	11,57%
VALOR NÃO ADQUIRIDO									0,00	



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2022 - PGM, 06 DE MAIO DE 2022.**  
A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para regularização do pagamento, o parcelamento será cancelado, nos termos do Parágrafo Único, Art. 1º da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 - SEFIN/PGM. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, no Espaço do Contribuinte, no Sobral Shopping, através de agendamento no AgendaSol (<http://agendasol.sobral.ce.gov.br/solicitacao>) de 9:00 às 17:40. mail: [dividaativa@sobral.ce.gov.br](mailto:dividaativa@sobral.ce.gov.br). Sobral, 06 de maio de 2022. Thiago Rocha Carneiro Liberato - PROCURADOR ASSISTENTE DO MUNICÍPIO.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2022 - PGM			
Nº	ACORDO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1.	2019000432	FRANCISCO JOSE SILVA MELO	XXX.063.XXX-04
2.	2020000548	JOSE ODILON TRINDADE ARAUJO	XXX.319.XXX-34
3.	2020000584	JOSE MODESTO FERREIRA GOMES NETO	XXX.782.XXX-87
4.	2021000217	FRANCISCO MESQUITA MACHADO	XXX.258.XXX-68
5.	2021000255	FRANCISCA LINETE DE SOUSA MATOS	13.722.931/0001-45
6.	2021000304	MARIA DA ASSUNCAO DE SOUSA ALVES	XXX.021.XXX-04
7.	2021004000	ANTONIA CICERA OLIVEIRA	XXX.410.XXX-53
8.	2021004082	MARIA DO SOCORRO CUNHA	XXX.194.XXX-00
9.	2021004144	FRANCISCA RAIMUNDA NUNES DO NASCIMENTO	XXX.708.XXX-91
10.	2021004160	ALANA CRISTINA MESQUITA ALBUQUERQUE	XXX.138.XXX-67
11.	2021004161	ALANA CRISTINA MESQUITA ALBUQUERQUE	XXX.138.XXX-67
12.	2021004233	MARIA LIDYAN DA ROCHA	XXX.289.XXX-04
13.	2021004263	MARIA DA CONCEICAO GOMES PAIVA	XXX.680.XXX-30
14.	2021004292	ANTONIO DE PADUA NEVES	XXX.294.XXX-72
15.	2021004334	MARIA JOSE FERNANDES	XXX.032.XXX-68
16.	2021004349	FRANCISCO ARAUJO FERREIRA	XXX.158.XXX-00
17.	2021004350	FRANCISCO AMAURY RIOS	XXX.060.XXX-04
18.	2021004369	JULIA BARBOSA DE PAULA	XXX.097.XXX-87
19.	2021004398	LUCIA DE OLIVEIRA FAUSTINO	XXX.837.XXX-68
20.	2021004410	JOSE RONILDO RIBEIRO COSTA	XXX.759.XXX-68
21.	2021004411	JOSE RONILDO RIBEIRO COSTA	XXX.759.XXX-68
22.	2021004424	EDSON CARLOS DE SOUSA SILVA	XXX.127.XXX-65
23.	2021004433	JOSE ADAUTO RIBEIRO	XXX.961.XXX-91
24.	2022000008	MARCOS ANTONIO SOARES	XXX.101.XXX-15
25.	2022000021	CLINICA VIVERE LTDA ME	26.907.848/0001-92
26.	2022000024	FRANCISCO LIRA OLIMPIO	XXX.615.XXX-34
27.	2022000027	MANOEL OTACILIO VASCONCELOS	XXX.972.XXX-04
28.	2022000050	GLAD COMPUTADORES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	09.647.669/0001-44
29.	2022000054	MARIA DA ASSUNCAO ROCHA ALVES	XXX.995.XXX-68
30.	2022000059	ELIODINA CORDEIRO DE ALMEIDA (ESPOLIO)	XXX.015.XXX-20
31.	2022000064	KLEBER L FUENTES POCCHI	31.171.860/0001-11
32.	2022000065	MARIA DE FATIMA LOPES SOARES	XXX.158.XXX-00
33.	2022000068	SIRLANE SOUSA BARBOS	XXX.982.XXX-20
34.	2022000071	LUCIDIA MARIA MARQUES DE ARAUJO SOUSA	XXX.208.XXX-00
35.	2022000072	JOSE CARLOS PONTE SOARES	XXX.111.XXX-53
36.	2022000077	SOCORRO MARIA ALVES DA SILVA	XXX.699.XXX-06
37.	2022000081	JACSON MARCOS BIN	XXX.614.XXX-00
38.	2022000094	YASMIN DO NASCIMENTO SARAIVA	XXX.658.XXX-97
39.	2022000098	JULIO CESAR GOMES RODRIGUES	XXX.775.XXX-93
40.	2022000106	FABIANO FAZANARO	XXX.759.XXX-76

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM** - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os

interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 11/05/2022, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email [contrim@sobral.ce.gov.br](mailto:contrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciena Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: P001592/2017 - Contribuinte interessado: Coqueiros FM Comunicações e Evento Eireli-Me, relatora: Sciena Sêrvia de Araújo Viana. P186899/2022 - Contribuinte interessado: Francisco José Morais Dias. Relatora: Cristiane Mororó Ribeiro. Sobral/CE, 06 de maio de 2022. Antonio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0050/2022 - SME - PROCESSO Nº P172121/2021 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa MC Vitoriano de Queiroz, inscrita no CNPJ sob o nº 32.469.869/0001-76. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22005 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.03.12.361.0485.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº

8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizada pelo Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente de Logística da SME. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Máguida Consolação Vitoriano de Queiroz - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0051/2022 - SME - PROCESSO Nº P172121/2021 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa WR Comércio de Materiais de Limpeza EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.651.718/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22005 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 32.793,20 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.365.0484.2.551.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.30.00.1.550.0000.00; 06.03.12.361.0485.2.545.0000.3.3.90.30.00.1.540.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada pela Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizada pelo Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente de Logística da SME. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0045/2022 -SME - PROCESSO Nº P197189/2022 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.566.886/0001-12. **DO OBJETO:** O presente termo apostilamento tem como objeto a INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, abaixo relacionadas, ao contrato que tem por objeto a "Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE: 06.01.12.361.0485.2.553.0000.4.4.90.52.00.1.500.1001.00 e 06.01.12.361.0485.2.553.0000.4.4.90.52.00.1.550.0000.00. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CEI JOSE LOURENÇO DA SILVA - PROCESSO Nº P193714/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva, inscrita no CNPJ nº 18.922.803/0001-69. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/09946 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/gás engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais), a ser pago com recursos do CEI José Lourenço da Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3939-7. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Silvia Helena Linhares Ribeiro, Professora readaptada, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado

quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Antonia Cícera Oliveira - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS - PROCESSO Nº P192197/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos, inscrita no CNPJ nº 04.127.525/0001-43. **CONTRATADA:** Empresa AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/08885 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressora Multifuncional, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3001428-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Mário de Sousa, Secretário escolar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Márcia Maria de Souza - Contratante e Adriano da Silva Medeiros - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CEI JOSÉ LOURENÇO DA SILVA - PROCESSO Nº P186159/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar CEI José Lourenço da Silva, inscrita no CNPJ nº 18.922.803/0001-69. **CONTRATADA:** Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/02951 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.679,00 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais), a ser pago com recursos do CEI José Lourenço da Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3939-7. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Silvia Helena Linhares Ribeiro, professora readaptada, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Antonia Cícera Oliveira - Contratante e Ana Cassia Aguiar Agape - Contratada.

**PORTARIA Nº 098/2022 - SME - Altera gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Altera a gratificação de produtividade à docência (código 131), no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 300,00 (trezentos reais) da professora FRANCISCA MIRNA DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula Nº 22930, do Sistema Municipal de Ensino, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com alteração na folha de pagamento a partir de 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de maio de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**PORTARIA Nº 099/2022 - SME - Concede gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Concede gratificação de produtividade à docência (código 131), no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a professora ANTÔNIA ELISÂNGELA NERES LIMA, matrícula Nº 22980, do Sistema Municipal de Ensino, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a

partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de maio de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**PORTARIA Nº 100/2022 - SME - CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO PROJETO “FÁBRICA DE ROBÔS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do artigo 24 da Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a publicação de seleção, oriunda do Edital nº 005/2022 - SME, que tem como objeto a abertura de inscrições, destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, para participarem do “PROJETO FÁBRICA DE ROBÔS”, ofertado pela Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI/CE). RESOLVE: Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo para o ingresso de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no Projeto “Fábrica De Robôs”. Art. 2º - A comissão supracitada será composta pelos seguintes servidores: I - Francisco Vilar Vasconcelos - Matrícula: 19780 (Presidente); II - Saymon Araújo Carneiro - Matrícula: 33224 (membro); III - Francisco Adones Pereira da Silva - Matrícula: 36233 (membro); IV - Daniel Carlos da Costa Filho - Matrícula: 33754 (membro). § 1º. A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e análise dos documentos apresentados no referido processo seletivo. § 2º. As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), aos 06 de maio de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**EDITAL Nº 005/2022 - SME - PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O PROJETO FÁBRICA DE ROBÔS - O MUNICÍPIO DE SOBRAL,** por meio da Secretaria da Educação (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE participarem do “PROJETO FÁBRICA DE ROBÔS”, nos seguintes termos: 1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. A presente seleção tem por objeto a abertura de inscrições, destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, para participarem do “PROJETO FÁBRICA DE ROBÔS”, ofertado pela Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI/CE). 1.2. Poderão inscrever-se nas vagas ofertadas neste edital, estudantes do 7º e 8º ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino de Sobral. 1.3. O curso “FÁBRICA DE ROBÔS” tem carga horária de 180 horas, com um encontro semanal, com previsão de início para maio/2022 e término em março/2023. 1.4. O processo seletivo, regido por este edital, será realizado pela Secretaria da Educação do Município de Sobral, que constituirá por meio de Portaria a comissão responsável pelo processo seletivo. 1.5. Para solicitar inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este edital, o candidato deverá atender a todos os requisitos estabelecidos neste instrumento. 1.6. O presente processo seletivo compreenderá em ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR, mediante avaliação da documentação entregue, de caráter classificatório e eliminatório. 1.7. Não haverá taxa de inscrição. 2. DAS VAGAS - 2.1. Serão oferecidas o total de 300 vagas no curso “FÁBRICA DE ROBÔS”, distribuídas em 10 turmas sendo 30 (trinta) o número máximo por turma, conforme distribuição de vagas abaixo:

SÉRIE	QUANTIDADE DE VAGAS
7º ANO	200
8º ANO	100
TOTAL	300

2.2. O cronograma das aulas será estabelecido conforme quadro de horários abaixo:

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Turma 01: 08h às 10h00	Turma 03: 08h às 10h00	Turma 05: 08h às 10h00	Turma 07: 08h às 10h00	Turma 09: 08h às 10h00
Turma 02: 14h às 16h00	Turma 04: 14h às 16h00	Turma 06: 14h às 16h00	Turma 08: 14h às 16h00	Turma 10: 14h às 16h00

2.3. As vagas, por turma, serão preenchidas levando-se em conta AS MELHORES MÉDIAS ARITMÉTICAS DAS NOTAS FINAIS NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA, em ordem decrescente de classificação, sendo 38 (trinta e oito) o número máximo por turma. 2.4. As vagas para o curso serão destinadas a alunos do 7º e 8º ano do Ensino Fundamental. 2.5. Os horários dos alunos selecionados serão no contra turno do horário regular das aulas na escola, não sendo permitido, em hipótese alguma, a lotação do aluno em horário escolar idêntico ao do curso, por se tratar de atividade pedagógica complementar. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. As inscrições dos alunos serão realizadas de forma online, através do link <http://selecao.sobral>

.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao:588, na Secretaria da Escola que o aluno é matriculado, entre os dias 09 a 19 de maio de 2022. 3.2. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição, disponível na secretaria da escola que o aluno é matriculado; 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 3.4. No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá indicar: a) Nome completo; b) Data de Nascimento; c) Filiação; d) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa; e) Número da Carteira de Identidade (Registro Geral - RG); f) Nome da escola em que estuda e a sua respectiva série; g) E-mail; h) Número de telefone para contato (fixo ou celular); i) Endereço residencial atual (Até três meses antes da data da publicação do edital). 3.5. No ato de solicitação da inscrição, o aluno deverá anexar cópia dos seguintes documentos: a) Cadastro de Pessoa Física - CPF; b) Carteira de Identidade (Registro Geral - RG); c) Declaração escolar comprovando estar matriculado e frequentando a escola no 7º ou 8º ano do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE; d) Boletim escolar devidamente assinado pelo responsável da escola, indicando, dentre outros, as notas da disciplina de Matemática da série cursada atualmente pelo aluno, juntamente com a frequência escolar. e) Comprovante de residência. 3.6. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado do processo seletivo regulado por este edital, aquele que não preencher as informações e anexar os documentos solicitados de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. 3.7. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital. 4. DO PROCESSO SELETIVO - 4.1. O presente processo seletivo está compreendido em ETAPA ÚNICA, assim discriminada: 4.1.1. ETAPA ÚNICA - ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS (ELIMINATÓRIA): análise de todos os dados e documentos obrigatórios que devem comprovar os requisitos estabelecidos neste edital. 4.1.1.1. A não inclusão de um ou mais dados e documentos obrigatórios no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a não comprovação de todos os requisitos constantes neste edital implicará na eliminação do candidato do processo seletivo; 4.1.1.2. A constatação de falta de idoneidade nos documentos apresentados ou falsidade de informação prestada também implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. 5. DA AVALIAÇÃO - 5.1. A avaliação dos candidatos será coordenada pela Comissão Avaliadora designada pelo Secretário Municipal da Educação para tal fim, sob os seguintes critérios: 5.1.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: a) as melhores médias aritméticas das notas finais na disciplina de matemática 5.1.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE: a) Maior assiduidade nas aulas, por meio do relatório de frequência a ser obtida no histórico escolar; b) Menor idade. 6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO - 6.1. Para solicitar inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este edital, o aluno deverá atender e comprovar cumulativamente a todos os requisitos a seguir: 6.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado; 6.1.2. Ser residente no município de Sobral-CE; 6.1.3. Ser aluno regularmente matriculado no sistema municipal de ensino de Sobral-CE, nas séries do 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental. 7. DO CRONOGRAMA GERAL:

ITEM	AÇÃO	DATA	LOCAL
1	Período de Inscrições	09 a 19 de maio de 2022	Online, com apoio da Secretaria da Escola, no seguinte link: <a href="http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao:588">http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao:588</a>
2	Resultado Final da Seleção	25 de maio de 2022	Diário Oficial do Município (DOM)
5	Início das aulas	30 de maio de 2022	SENAI - Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Centro, Sobral - CE

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 8.1. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM). 8.2. A chamada dos candidatos do cadastro de reserva para o preenchimento de vagas remanescentes da matrícula será efetuada conforme a necessidade; 8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo e etapas posteriores de concessão da bolsa no Diário Oficial do Município (DOM). 8.4. A inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará em exclusão do candidato do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis; 8.5. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do presente processo seletivo. Sobral, 06 de maio de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 090/2022 - SMS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA COMPOR A REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021,

que dispõe sobre o Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para integrar a Rede Municipal de Ética Pública, conforme preceito o art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021; DETERMINA: Art. 1º Fica designada para compor a Rede Municipal de Ética Pública a servidora Cláudia Aillame Castro Gurgel, matrícula nº 9215, Gerente da Célula de Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A Rede Municipal de Ética Pública possui como objetivo atuar como apoio da Comissão Central de Ética Pública nos órgãos municipais. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EDITAL SMS Nº 10/2021 - TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 10/2021, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1092, de 11 de junho de 2021, RESOLVE: I. INFORMAR o deferimento do pedido de reclassificação formulado pelo candidato JOSÉ GARCIA DE SOUSA, aprovado como 3º classificado, passando a ocupar a posição após a candidata Ana Edmir Vasconcelos de Barros, para a função de Farmacêutico, Código 01, conforme despacho efetuado no Processo de nº P155737/2021. Sobral-CE, 06 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 14/2022-SEINFRA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA GERARDO CRISTINO (PRAÇA SANTO ANTÔNIO) - PT: 1028102-45, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 14/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: R S M PESSOA EIRELI, CNPJ Nº 33.159.524/0001-89. VALOR DA OBRA: R\$ 97.055,24 (noventa e sete mil, cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Autorizamos a empresa R S M PESSOA EIRELI a iniciar a EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA GERARDO CRISTINO (PRAÇA SANTO ANTÔNIO) - PT: 1028102-45, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 97.055,24 (noventa e sete mil, cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Sobral/CE, 06 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2021 - SEINFRA.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADO: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.394.134/0001-46, representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 10/2021 - SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nas 11ª e 12ª medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 360.913,93 (trezentos e sessenta mil, novecentos e treze reais e noventa e três centavos), conforme processo Administrativo nº P193042/2022, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e Parecer Jurídico. Sobral/CE, 06 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. (CNPJ 23.726.292/0001-40), com sede na Rua Marcos Macedo, nº 1333, Sala 1802,**

em Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Alexandre José de Lucena Rodrigues. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços nº 043/2018 - SMS/CPL - Contrato Administrativo nº 304/2018. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA - EFSFVS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 304/2018, em respeito ao prazo quinquenal de responsabilidade civil dos executores, no termo do artigo 618 do código civil, considerando que a obra objeto do referido contrato. Foi identificado que: - A escola está apresentando infiltrações no 2º andar e terreno; - Dois ar-condicionado no pavimento térreo (auditório) estão com defeito; - O fosso do elevador está apresentando infiltrações no qual já danificou o funcionamento do mesmo. Vem, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (VINTE E QUATRO) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja tomada as medidas cabíveis para os reparos ou mesmo a substituições. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 05 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

**PORTARIA Nº 055/2022 - SEINFRA - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compor a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 14/2022 - SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA GERARDO CRISTINO (PRAÇA SANTO ANTÔNIO) - PT: 1028102-45, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa R S M PESSOA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 33.159.524/0001-89. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 055/2022 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOSÉ VALMIR SOARES SOUSA	Engenheiro Civil	354220	33228
Suplente	VICTOR MONT'ALVERNE PESSOA	Engenheiro Civil	331077	35023

#### SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019-SECOMP. PROCESSO Nº P195248/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 013/2019-SECOMP, a saber, a "contratação de empresa especializada na locação de caminhão caçamba de 12m³ (doze metros cúbicos) para serviços de limpeza pública nas localidades e distritos do Município de Sobral, com motorista, combustível e todos os demais insumos por parte da Contratada". DO NOVO VALOR DO ITEM: A diária item do Contrato nº 013/2019-SECOMP, com o reequilíbrio-econômico, passará de R\$ 394,52 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 556,27 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos). DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 143.999,80 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 203.038,55 (duzentos e três mil, trinta e oito centavos e cinquenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 013/2019-SECOMP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas as demais**

cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Francisco Renan de Azevedo Portela - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020-SESEP.** PROCESSO Nº P195250/2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: BENEDITO F. ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.686.731/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Benedito Frota Araújo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 029/2020-SESEP, a saber, a “locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 01”. DO NOVO VALOR DO ITEM: A diária item do Contrato nº 029/2020-SESEP, com o reequilíbrio econômico, passará de R\$ 301,36 (trezentos e um reais e trinta e seis centavos), para R\$ 357,41 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 109.996,40 (cento e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 130.454,65 (cento e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 029/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Benedito Frota Araújo - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020-SESEP.** PROCESSO Nº P195254/2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: BENEDITO F. ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.686.731/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Benedito Frota Araújo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 030/2020-SESEP, a saber, a “locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 05”. DO NOVO VALOR DO ITEM: A diária item do Contrato nº 030/2020-SESEP, com o reequilíbrio econômico, passará de R\$ 281,64 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais). DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 102.798,60 (cento e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 121.910,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e dez reais). DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 030/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Benedito Frota Araújo - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020-SESEP.** PROCESSO Nº P195256/2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: BENEDITO F. ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.686.731/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Benedito Frota Araújo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 031/2020-SESEP, a saber, a “locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 06”. DO NOVO VALOR DO ITEM: A diária item do Contrato nº 031/2020-

SESEP, com o reequilíbrio econômico, passará de R\$ 369,86 (trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 438,65 (quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 134.998,90 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) para R\$ 160.107,25 (cento e sessenta mil e cento e sete reais e vinte e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 031/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Benedito Frota Araújo - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020-SESEP - PROCESSO Nº P191888/2022.** CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: A. F. DE SÁ MORAES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.000/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Antônio Fábio de Sá Moraes. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 032/2020-SESEP, a saber, a “locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 02”. DO NOVO VALOR DO ITEM: A diária item do Contrato nº 032/2020-SESEP, com o reequilíbrio econômico, passará de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais), para R\$ 454,74 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 116.070,00 (cento e dezesseis mil e setenta reais) para R\$ 165.980,10 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais e dez centavos). DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 032/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Antônio Fábio de Sá Moraes - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020-SESEP.** PROCESSO Nº P195258/2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: ANTÔNIO JOSÉ FROTA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 477.\*\*\*.\*\*\*-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 033/2020-SESEP, a saber, a “locação de caminhão trucado incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, a ser utilizado na limpeza pública do Município de Sobral - Setor 04”. DO NOVO VALOR DO ITEM: A diária item do Contrato nº 033/2020-SESEP, com o reequilíbrio econômico, passará de R\$ 287,67 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 348,08 (trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos). DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 104.999,55 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 127.049,20 (cento e vinte e sete mil e quarenta e nove reais e vinte centavos). DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 033/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Antônio José Frota Araújo - Contratado. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0339/2020-SESEP.** PROCESSO Nº P191889/2022. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. CONTRATADA: A. F. DE SÁ MORAES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.000/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Antônio

Fábio de Sá Moraes. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente termo de aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item que constitui o objeto do Contrato nº 0339/2020-SESEP, a saber, a prestação dos "serviços locação de 02 (dois) caminhões, carrocera aberta, 03 (três) eixos, tração simples 6x2, capacidade de carga mínima 10ton, com motorista, combustível e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, destinados ao recolhimento e transporte de troncos, poda de árvores em áreas verdes, praças, parques e vias públicas no Município de Sobral". DO NOVO VALOR DO ITEM: O quilômetro (km) item do Contrato nº 0339/2020-SESEP, com o reequilíbrio econômico, passará de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo), para R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos). DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total anual do contrato após o reequilíbrio passará de R\$ 360.900,00 (trezentos e sessenta mil e novecentos reais) para R\$ 515.700,00 (quinhentos e quinze mil e setecentos reais). DA VIGÊNCIA: Os efeitos jurídicos do presente termo de aditivo ao contrato nº 0339/2020-SESEP terão vigência, somente, a partir do dia 01 de maio de 2022. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Antônio Fábio de Sá Moraes - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - Coordenador Jurídico da SESEP.

### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**PORTARIA CONJUNTA SETRAN/CMT/SESEC/GCMS Nº 002 DE 05 DE MAIO DE 2022.** DESIGNA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL QUE SERÃO SUBLTADOS NO GRUPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO (CMT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário do Trânsito e Transporte, a Secretária da Segurança Cidadã, o Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito e a Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, Art. 29, inciso XIII, que estabelece que compete à Secretaria do Trânsito e Transportes a organização, o controle e gerenciamento do sistema de trânsito de veículos no âmbito do Município; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.198 de 14 de dezembro de 2021, em especial o art. 15, que criou os grupamentos ocupacionais, autorizando o órgão a designá-los, assim como suas equipes especializadas, objetivando dar mais organicidade à execução de suas atividades; e CONSIDERANDO a Lei nº 2197 de 14 de dezembro de 2021, que consolida as Regras Remuneratórias e de Promoção dos Agentes de Trânsito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.871, de 24 de fevereiro de 2022 que regulamentou os grupamentos e as equipes especializadas ocupacionais, dentre eles o Grupamento de Fiscalização do Trânsito, e determinou que os critérios específicos seriam estipulados em portaria conjunta da Secretaria do Trânsito e Transportes e Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT. CONSIDERANDO a cláusula segunda do Convênio nº 001/2021 - CMT/GMS, que prevê a designação dos Guardas Civis Municipais que estão aptos a exercer atividades de fiscalização e atuação de infrações de trânsito no perímetro urbano do Município de Sobral. RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal de Sobral que serão sublotados no Grupamento de Fiscalização do Trânsito, após aprovação no processo seletivo interno para ingresso no grupamento de fiscalização do trânsito, especificamente subordinado à Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, com base no Edital CMT/SETRAN nº 001/2022. Parágrafo único. A lista de designação consta no Anexo I desta Portaria, sendo os nomes divulgados em ordem decrescente de pontuação, conforme resultado final do processo seletivo vinculado ao Edital CMT/SETRAN nº 001/2022. Art. 2º. Alterar o Art. 4º da Portaria Conjunta SETRAN/CMT/SESEC/GCMS Nº 001, publicada no Diário Oficial do Município nº 1280 de 03 de março de 2022 passando a vigorar com a nova redação: "Art. 4º. O Grupamento de Fiscalização do Trânsito irá funcionar com efetivo determinado a critério do Secretário do Trânsito e Transportes, e com anuência da Secretaria da Segurança Cidadã, conforme a necessidade das atividades deste Grupamento." Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, em 05 de maio de 2022. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - Emanuel Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - Francisco Julif Tabosa Guedes - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO - Simone Machado Madeira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO I - LISTA DE COMPOSIÇÃO DO GRUPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EDITAL CMT/SETRAN Nº 001/2022	
Nº	NOME
1	ANTONIO OTACY VASCONCELOS NETO
2	LINEKER DOS SANTOS SOUSA
3	EVANDO ARRUDA ROSA
4	ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO
5	DOUGLAS LIMA SOUZA
6	FRANCISCO NATALENCIO MIRANDA VASCONCELOS
7	JOACIR LINHARES DE ARAGÃO
8	FRANCISCO MACIEL BARBOSA VIEIRA
9	ANTONIO MARCOS ALVES
10	UZIAS SOUSA FERREIRA
11	ANTONIO DA SILVA ALVES
12	ALEX ALVES DE LUNAS
13	SEBASTIÃO FEIJÓ DE MELO NETO
14	PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO
15	SAULO COSTA DO VALE
16	FRANCISCO LANDIM CUSTODIO GOMES
17	ENNIO VENZZULI CAVALCANTE FERREIRA
18	ANSELMO MARQUES ALVES
19	ERIVAN FERREIRA ALVES
20	FÁBIO CRUZ NERES
21	EUCIMAR MARQUES DE SOUSA
22	JOSÉ MARIA FILHO
23	DAVID FERREIRA DE SOUZA
24	ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO
25	FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA FIGUEREDO
26	THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES
27	ANTONIO JOSÉ MACHADO CARDOSO
28	CARLOS GILVAN DA SILVA BALBINO
29	JOSÉ GLAUBERTON MUNIZ LUSTOSA
30	EMÍDIO VIANA LIBERATO
31	FRANCISCO LAESTE SILVA
32	RICHARDSON NASCIMENTO SILVA
33	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA
34	ORLANDO NERY DE FREITAS
35	DAVI GOMES ÁVILA MENDES
36	JOSÉ ARIMATEIA PAULO FILHO
37	FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES
38	PEDRO DHOGEM ALVES DE SOUSA
39	CASTOHILO FONTENELE DE CASTRO
40	CESAR REJÂNIO MENDES
41	FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA
42	JOSE CLAUDEMIR TEIXEIRA
43	LUCAS JONAS FREIRE
44	FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA
45	FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA

### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA DE PATROCÍNIO - PROCESSO SPU Nº P196897/2022.** INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA DE PATROCÍNIO Nº ICH22001 - SECJEL. OBJETO: Concessão de patrocínio ao Guarany Sporting Club, para custeio das despesas decorrentes da preparação e participação no Campeonato Cearense, Série B, de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Proposta de Patrocínio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Leis Municipais Nº 2.058/2021 e Nº 2.238/2022. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 13.988.432/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27 .812.0046 .2474.33504100 .1500000000. Sobral - CE, 06 de maio de 2022. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2022 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P196897/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 13.988.432/0001-02. OBJETO: Concessão de patrocínio ao Guarany Sporting Club, para custeio das despesas decorrentes da preparação e participação no Campeonato Cearense, Série B, de 2022, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Proposta de Patrocínio. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamada de Patrocínio Nº ICH22001 - SECJEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Leis Municipais Nº 2.058/2021 e Nº 2.238/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812. 0046.24 74.33504 100.1 500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 06/05/2022. SIGNATÁRIOS: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Carlos Alberto Alves Aragão - Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 - SECJEL.** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022 - SECJEL - MUNICÍPIO DE SOBRAL: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, representada por meio do seu Secretário, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE ARBITRAGEM, inscrita sob o CNPJ nº 31.434.329/0001-94. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Inexigibilidade supracitada e no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ALTERAR o PLANO DE TRABALHO, no cronograma de execução, descrito nos itens 2 (dois) e 3 (três) e no cronograma de desembolso, descrito no item 6 (seis) do referido plano. O período de execução vigorará da seguinte forma: "INÍCIO: ABRIL/2022 - TÉRMINO: JUNHO/2022. O cronograma de desembolso vigorará assim: "MAIO: R\$ 92.600,00". DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Paulo Ferreira Farias. Lucas Lioila Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**ADENDO Nº 002 AO EDITAL Nº 001/2022 - SECJEL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** através da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SECJEL), torna público alterações aos termos do Edital nº 001/2022-SECJEL. 1. DAS ALTERAÇÕES - 1.1. O período para assinatura dos Termos de Participação do Bolsa Universidade de Sobral, regularização cadastral e abertura de contas dos beneficiários, previsto no item 7, do Edital nº 001/2022- SECJEL, fica prorrogado na forma prevista neste Adendo, conforme anexo. 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 2.1. As demais disposições continuam inalteradas. Sobral/CE, 06 de maio de 2022. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ANEXO - ADENDO Nº 002 AO EDITAL Nº 001/2022 - SECJEL		
DESCRIÇÃO	PRAZOS	LOCAL
Período para assinatura dos Termos de Participação do Bolsa Universidade de Sobral, regularização cadastral e abertura de contas dos beneficiários	25/04 a 12/05	--

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 25.165.749/0001-10. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 009/2021 - SEDHAS. PROCESSO: P195619/2022. MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 096/2020. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do contrato aqui aditado será de mais 12 (doze) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 06 de maio de 2022 e findando no dia 06 de maio de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sra. Daniele Gonçalves Guissi Felisberto - por procuração do representante legal da empresa contratada, Sr. João Luis de Castro. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.716.233-\*\*. OBJETO: Prorrogação de 30 (trinta) dias no prazo de vigência do contrato nº 02.2022-SEDHAS, iniciando-se o novo prazo em 20 de abril de 2022 e findando no dia 19 de maio de 2022. PROCESSO: P193499/2022. MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 001/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 8.245/1991. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: Sra. Maria da Conceição Viana Rodrigues. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 - SEDHAS. PROCESSO: P190246/2022. MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: INSTITUTO TREVO DE QUATRO FOLHAS, CNPJ nº 10.834.048/0001-59. OBJETO: A prorrogação da vigência, por mais seis meses, do Termo de Fomento nº 001/2021 - SEDHAS, com intuito de atender ao prazo proposto e a consecução do plano de trabalho, iniciando-se o novo prazo no dia 22 de abril de 2022 e findando no dia 22 de outubro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 001/2021 - SEDHAS e art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: Sra. Ana Cecília Silveira Lins Sucupira. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2021 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social-SEDHAS. CONTRATADO: Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI. OBJETO: Inclusão da dotação orçamentária Nº 23.02.08.244. 0463.2.208.3. 3.90.30.00.1. 660.0000.00, dentre aquelas já previstas na cláusula do contrato referente ao pagamento das despesas contratuais. PROCESSO: P196506/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 136/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

**PORTARIA Nº 05/2022 - SEDHAS, DE 29 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 03.2022-SEDHAS E TORNA SEM EFEITO OS ATOS PRATICADOS NO SEU BOJO, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, sobretudo aquelas conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no Decreto 2.074/2018. CONSIDERANDO que há princípios sensíveis de observância obrigatória, como o da ampla defesa e do contraditório, que devem ser observados, inclusive, em processos administrativos que eventualmente imponham algum tipo de penalidade a qualquer servidor; CONSIDERANDO que há ramificação do direito administrativo denominada direito disciplinar, que aponta princípios e formas em que os processos administrativos de natureza disciplinar e os normativos que os rege devem se pautar, inclusive a fim de garantir a legalidade do processo e a legitimidade de seus resultados; CONSIDERANDO que, em curso organizado e ofertado pelo próprio município com tema de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, notou-se que houve incompatibilidade entre a forma com que o processo administrativo deve ser iniciado e conduzido, ainda que tenha sido observado normativo interno que disciplina o rito desse tipo de procedimento, e os princípios da ampla defesa, do contraditório e dos demais que regem o direito disciplinar. RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 03/2022-SEDHAS, de 21 de março de 2022. Art. 2º - Tornar sem efeito os atos administrativos eventualmente praticados no processo instaurado sob sua incidência pela comissão por ela instituída, independente da instauração de novo processo a fim de perscrutar os mesmos fatos. Art. 3º - Determinar que se dê ciência deste instrumento aos informantes constantes no processo objeto da portaria aqui revogada. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, Sobral-CE, em 29 de abril de 2022. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº 01/2022- STDE - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE OCUPAÇÃO, ORIUNDA DO EDITAL Nº 01/2022 - STDE, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E**



CADASTRO DE RESERVA PARA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES SITUADOS NA PRAÇA DO EMPREENDEDOR, NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Ocupação, oriunda do edital nº 01/2022 - STDE, conforme previsto em seu item RESOLVE: RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora e Avaliadora do processo seletivo simplificado objetivando o preenchimento das vagas e cadastro de reserva para permissão de uso dos boxes situados na Praça do Empreendedor, no bairro Sumaré, Município de Sobral, para fins de comercialização e prestação de serviços. Art. 2º - A comissão será formada por membros nomeados pela STDE, a seguir discriminados: I - Otaciano Javi de Sousa Junior (Presidente); II - Sâmea Maria Melo de Aquino Guimarães (Membro); III - Georgilane Borges Archanjo (Membro); § 1º - São atribuições da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado. §2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 06 de maio de 2022. Alexandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**EDITAL 01/2022 - STDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES SITUADOS NA PRAÇA DO EMPREENDEDOR, NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (STDE), torna público o EDITAL 01/2022- STDE e estabelece as normas para O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES SITUADOS NA PRAÇA DO EMPREENDEDOR, NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas da Lei Orgânica do Município de Sobral, da Lei Municipal nº 1.792, de 14 de setembro de 2018, da Lei Municipal nº 1.723, de 23 de março de 2018 e do Decreto Municipal nº 2.349, de 11 de fevereiro de 2020, bem como à legislação correlata, e as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. O processo seletivo tem por objetivo O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES SITUADOS NA PRAÇA DO EMPREENDEDOR, NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, sendo vedada a transferência para terceiros. 1.2. Serão selecionados 10 (dez) candidatos para ocupar os boxes comerciais que têm uma área total de 15m² cada; 1.2.1. Cada empreendedor poderá ocupar apenas 01 (um) box para a área de comercialização escolhida no ato de inscrição deste Edital. 1.3. Findado o processo seletivo simplificado, será firmado Termo de Permissão de Uso entre os selecionados e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE). 1.3.1. Os dias e horários de funcionamento serão estipulados pela STDE no Termo de Permissão de Uso firmado, estando passíveis de alteração. 1.4. O objeto desta Permissão não gera despesa para a Prefeitura de Sobral, devendo ser recolhido mensalmente, à título de preço público, o valor de 25 (vinte e cinco) Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE) na conta do Tesouro Municipal, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), conforme Decreto nº 2.349, de 11 de fevereiro de 2020. 1.4.1. A UFIRCE é atualizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme o disposto no § 1.º do art. 4.º da Lei nº 13.083, de 29 de dezembro de 2000, ou, na sua ausência, por outro que venha a substituí-lo. 1.5. O Permissionário deverá realizar o pagamento para utilização do box após a assinatura do Termo de Permissão de Uso, a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) até o 10º dia útil do mês subsequente ao da utilização. 1.6. A classificação entre os candidatos considerados habilitados, conforme critérios do ANEXO II, dar-se-á da maior para a menor pontuação, recebendo o de maior pontuação a primeira classificação e, assim, sucessivamente. 1.7. A STDE nomeará uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado que será composta por 03 (três) membros para acompanhar a execução desta seleção. 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO - 2.1. São requisitos básicos para a participação: a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da

Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro; b) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos); c) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; d) Ter, à época da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos; e) Possuir registro de Microempreendedor Individual (MEI); f) Residir no Bairro Sumaré. 2.1.1. O comprovante de endereço deverá atender a população local do Bairro Sumaré. 2.2. Os permissionários contemplados pelo último edital de ocupação, no ano de 2019, bem como o cônjuge, ascendente, descendente, ou parente até 3º grau não poderão participar deste Edital, uma vez que o equipamento funciona como uma incubadora de empreendedores, devendo este processo seletivo conceder oportunidade para novos permissionários. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. As inscrições no processo seletivo se darão de forma gratuita e deverão ser efetuadas de forma virtual (através do link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br>) ou presencial (na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, situado na Rua Visconde de Sabóia, nº 300 - Junco, Sobral - CE), iniciando-se dia 11/05/2022 (quarta-feira) e encerrando-se às 23:59h do dia 16/05/2022 (segunda-feira), conforme previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. 3.1.1. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea, devendo o selecionado apresentar, os seguintes documentos: a) Cédula de Identidade; b) CPF; c) Comprovante de registro como Microempreendedor Individual; d) Comprovante de endereço (deverá atender a população local do Bairro Sumaré); e) Certidão Negativa de Débitos Municipais; f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; h) Certificado de Regularidade do FGTS; i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 3.1.1.1. Caso o comprovante de endereço não esteja no nome do candidato, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação do imóvel. 3.2. Para a inscrição, não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos; 3.2.1. A comprovação do atendimento dos requisitos do Edital será realizada no ATO DA ASSINATURA DO TERMO. 3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 3.4. O Processo Seletivo terá uma única fase, sendo utilizado o critério de pontuação, constante no ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS. 3.5. O interessado deverá fazer a opção pelo Box da Praça do Empreendedor no momento da inscrição, conforme o ramo de atividade que pretende desenvolver, conforme a tipologia disponível no ANEXO III - RAMOS DE ATIVIDADE COMERCIAIS E RESPECTIVOS PRODUTOS deste Edital. 3.6. A inexatidão das informações, eventuais irregularidades nos documentos ou a não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos, ainda que verificados após a homologação, acarretará nulidade do ato de inscrição, a eliminação do proponente e a apuração de sua responsabilidade cível e criminal. 3.7. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital. 3.8. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ocasião em que, constando-se dados informados incorretos ou existência de eventual declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, o candidato será considerado inapto e, portanto, não será selecionado. 3.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), no endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 4. DO PRAZO DA PERMISSÃO - 4.1. A vigência do Termo de Permissão de Uso será de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração, ser renovada uma única vez por igual período. 4.1.1. Caso a vigência do Termo de Permissão de Uso seja prorrogada, deverá ser observado o valor atualizado da UFIRCE da data da renovação, nos termos do item 1.4.1. 4.2. Em caso de inadimplência do(a) PERMISSIONÁRIO(A) pelo pagamento da tarifa de utilização do box da Praça do Empreendedor, o termo de permissão não será renovado pela administração pública, sem prejuízo da cobrança do período inadimplente. 5. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 5.1. Serão considerados aprovados, na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado, os candidatos que obtiverem a maior pontuação na avaliação e que estiverem dentro do número de boxes ofertados por área de comercialização escolhida no ato de inscrição. 5.2. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previstas por área de comercialização escolhida no ato de inscrição, podendo vir a ser convocado em caso de surgimento de novas vagas ou de desistência dos classificados dentro do prazo de validade do presente processo seletivo. 5.3. Em todos os casos serão obedecidas a ordem classificatória para formalização do Termo de Permissão de Uso. 5.4. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado



ANEXO - PORTARIA Nº 42/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Robson Nazareno Bezerra de Albuquerque	1ªCIA/4ºBPRAIO	304.316-1-8
Francisco Aurivaldo Costa Sousa	1ªCIA/4ºBPRAIO	300.420-1-8
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Espingarda Calibre 12, marca BOITO	1	102619
Rifle Calibre 22, marca ROSSI	1	G121465
Munições Calibre 22, marca CBC	54	-
Munições Calibre 12, marca CBC	9	-

**PORTARIA Nº 43/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Quadra 01, Bloco 12, Apartamento 102, Residencial Caiçara, Sobral-CE, no dia 05/06/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 64/2021 de 01 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que será rateado entre os 08 (oito) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 04 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 43/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Robson Nazareno Bezerra de Albuquerque	1ªCIA/4ºBPRAIO	304.00-1-3
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 38, marca TAURUS	1	551504
Revólver Calibre 32	1	225824
Munição Calibre 32	3	-
Munição Calibre 38, marca CBC	12	-
Munição Calibre 12	5	-

**PORTARIA Nº 44/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Avenida Ermínio de Moraes, nº 809, Dom José Sobral-CE, no dia 05/07/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 74/2021 de 15 de setembro de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 04 de maio de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO - PORTARIA Nº 44/2022 - SESEC		
NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Robson Nazareno Bezerra de Albuquerque	1ªCIA/4ºBPRAIO	304.003-1-3
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 32, marca TAURUS	1	56162
Munições Calibre 32	3	-

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: empresa LISANDRA TEIXEIRA RIOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº06.789.054/0001-64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº PE - AM 138/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de triciclos elétricos de carga com caçamba para utilização em processo de recolhimento de resíduos sólidos recicláveis, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$79.102,37 (setenta e nove mil, cento e dois reais e trinta e sete centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.122.0500.1.394.4.4.90.52.00.1.899.0000.02.24.03.04.122.0500.1.395.4.4.90.52.00.1.899.0000.

02. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rosaldo Costa Freire, matrícula nº 32644, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 06 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sra. LISANDRA TEIXEIRA RIOS - Representante da empresa LISANDRA TEIXEIRA RIOS - ME. Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORORA JURÍDICA DA AMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: empresa W R COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº06.789.054/0001-64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22005/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de material de expediente II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$1.487,90 (um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.122.0500.2.450.3.3.90.30.1.899.0000.02. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rosaldo Costa Freire, matrícula nº 32644, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 06 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVEIRA ALEXANDRINO - Representante da empresa W R COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORORA JURÍDICA DA AMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: empresa M C VITORIANO DE QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob nº32.469.869/0001-76. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22005/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de material de expediente II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$391,50 (trezentos e noventa e um e reais e cinquenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.04.122.0500.2.450.3.3.90.30.1.899.0000.02. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rosaldo Costa Freire, matrícula nº 32644, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 06 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. MÁGUIDA CONSOLAÇÃO VITORIANO DE QUEIROZ - Representante da empresa M C VITORIANO DE QUEIROZ - Jamily Campos Teles de Lima - PROCURADORORA JURÍDICA DA AMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: empresa JFV BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº06.789.054/0001-64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº PE -22005/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de material de expediente II para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do

edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$126,50 (cento e vinte seis reais e cinquenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24. 02. 04. 122. 0500. 2. 450. 3. 3. 90. 30. 1. 899. 0000. 02. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rosaldo Costa Freire, matrícula Nº 32644, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 06 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. JORGE FRANCISCO VIEIRA BEZERRA - Representante da empresa JFV BEZERRA EIRELI. Jamly Campos Teles de Lima - PROCURADORAJURÍDICA DAAMA.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA Nº 771 DE 02 DE MAIO DE 2022.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que os referidos servidores, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92. RESOLVE: Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio, a que faz jus por força da Lei. Art. 2º - Fica concedido 30 (trinta) dias de licença (gozo), referente ao período 2016/2021, a que faz jus por força da Lei. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

ANEXO - PORTARIA Nº 771 DE 02 DE MAIO DE 2022		
LUAN RAFAELA VASCONCELOS PONTE	1ª parcela	Ref. Período 2016/2021 – início 02 de maio de 2022
WALDERLÂNDIA ARAÚJO DOS SANTOS	3ª parcela	Ref. Período 2016/2021 – início 30 de maio de 2022

**PORTARIA Nº 772 DE 02 DE MAIO DE 2022.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que os referidos servidores, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio, conforme Lei nº 038/92. RESOLVE: Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio, a que faz jus por força da Lei. Art. 2º - Fica concedido 30 (trinta) dias em pecúnia, para inclusão em folha de pagamento no mês de MAIO de 2022. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

ANEXO - PORTARIA Nº 772 DE 02 DE MAIO DE 2022		
Ana Júlia Dias	3ª parcela	Ref. Período 1993/1998
Claudiomiro Siqueira de Paula	1ª parcela	Ref. Período 2016/2021
Francisco Mesquita Silva	3ª parcela	Ref. Período 1993/1998
João Batista Marques de Vasconcelos	1ª parcela	Ref. Período 2016/2021
José Maciel Carneiro dos Santos	1ª parcela	Ref. Período 2016/2021
Sandra Aragão Alves	2ª Parcela	Ref. Período 2011/2015



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO